LEI Nº 1.824, DE 22 DE MARÇO DE 2.006

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o UNIFAE – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino, autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), objetivando ao reforço de dotações orçamentárias vigentes, visando atender despesas de capital com a construção de novo anexo e a aquisição, confecção e montagem de equipamentos para instalação e implantação dos laboratórios de Engenharia Química e Ciências Ambientais; Engenharia Mecânica e Ciências de Materiais, obedecendo a seguinte classificação técnica:

04 – CENTRO UNIVERSITÁRIO – FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO

04.01.00 – UNIFAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44.90.5154 – Obras e Instalações – Construção de novos anexos ..... R$ 600.000,00
44.90.5201 – Aquisição de Móveis e Equipamentos ..... R$ 600.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236400501054 Construção de novos anexos – salas de aula ..... R$ 600.000,00
1236400501001 Aquisição de Móveis e Mat. Permanente ..... R$ 600.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro disponível em 31.12.2005, na importância de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais).

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e seis (22.03.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal